



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 992

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Dispensas - Aviso de Abertura	9
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 5.015, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 90.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.604 de 01 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2008 - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 63 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	90.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.2009 - Ensino Infantil-Creche	
3.3.90.39.00 - 78 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	90.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@aranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

**DECRETO Nº 5.016, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 150.000,0 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.604 de 01 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0006 - Precatórios Judiciais-Pequena Monta	
3.1.90.91.00 - 50 - Sentenças Judiciais	150.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	150.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0005 - Precatórios Judiciais-Regime Especial	
3.1.90.91.00 - 49 - Sentenças Judiciais	150.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

**DECRETO Nº 5.017, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 4.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.604 de 01 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.305.0010.2022 – Vigilância em Saúde-Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00 – 174 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	4.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – 02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.305.0010.2022 – Vigilância em Saúde-Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00 - 176 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	4.000,00

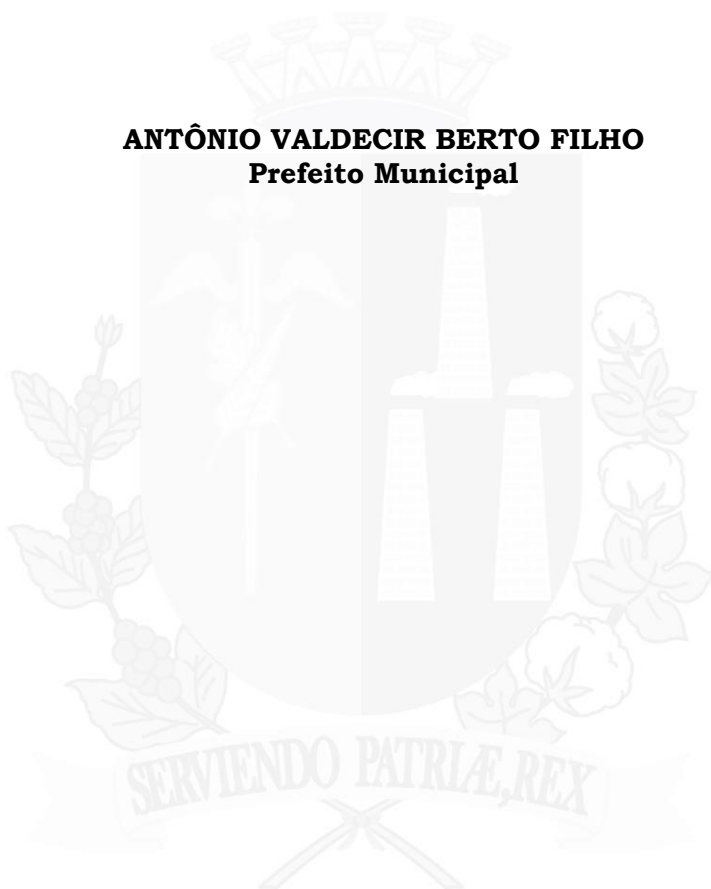




ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 5.018, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 30.000,0 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.604 de 01 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0014.2029 - Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00 - 224 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	30.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00 - 42 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	30.000,00

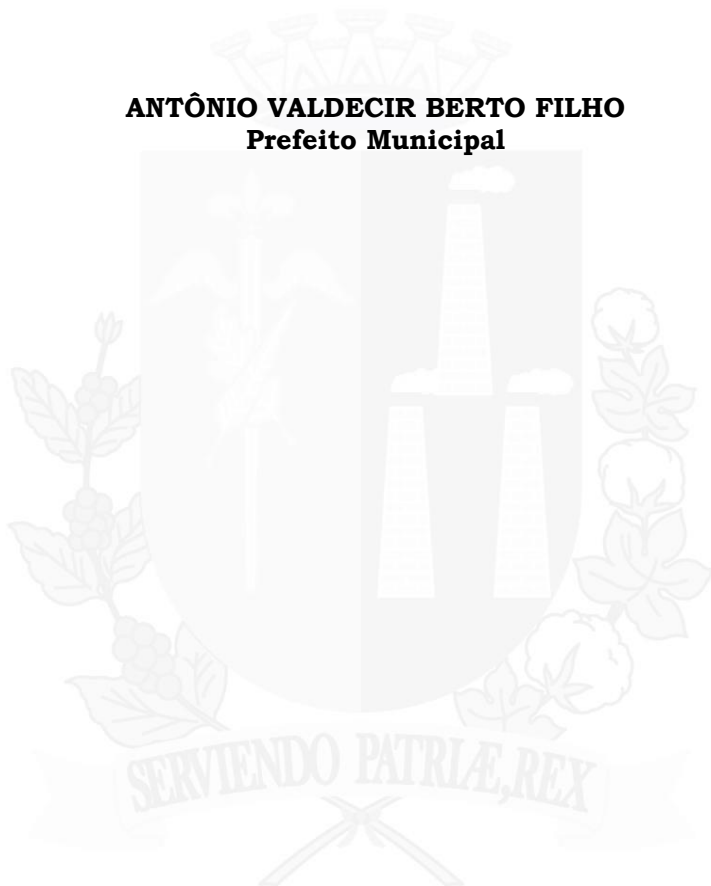




ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de maio de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal





Portarias

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

PORTARIA nº 069 de 29/05/2026- Aplica penalidade de suspensão de 07 dias ao servidor municipal nos termos do Processo Sindicância Contraditória nº 036/2025 e dá outras providências.
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de março de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 113/2026****Processo Administrativo nº 139/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para Aquisição de mobiliários de escritório para a nova instalação do CRAS Vila Zalla unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 01/06/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 08/06/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15) 3283-8314 e (15) 3283-8323.

Aviso de Dispensa nº 114/2026**Processo Administrativo nº 140/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para Aquisição de impressora multifuncional ECOTANK L5590, para atender os serviços de impressões de documentos desta Secretaria Municipal de Seg. Pública e Trânsito.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 01/06/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 08/06/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)

3283-8314 e (15) 3283-8323.

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 21/2026 de 26 de maio de 2026.**

"Dispõe sobre a concessão de anuênio ao empregado público DOUGLAS DONISETE CINTO, e dá outras providências".

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que o empregado público Douglas Donisete Cinto, ingressou no serviço público no dia 22 de maio de 2014;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do tempo de serviço para fins de vantagens funcionais, anteriormente suspensa por legislação excepcional;

O empregado público completou no último dia 22 de maio de 2026, 12 (doze) anos de serviço e excluindo o período de 3 (três) anos de estágio probatório, remanescendo 9 (nove) anos de efetivo labor prestados à Câmara Municipal.

Art. 1º Fica concedido em favor do empregado público DOUGLAS DONISETE CINTO, ocupante do cargo efetivo de Contador, RG nº ---.---.007, CPF nº ---.---.178-97, mais 2% (dois por cento) a título de anuênio, calculado sobre o Salário Base do empregado, nos termos da Resolução nº 005/2017.

Parágrafo único: O percentual acumulado será calculado sobre o salário base do empregado do mês de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01º de maio de 2026.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 26 de maio de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 26/05/2026 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelarantal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1a89-4dfa-aeb8-f60b-f2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista (SP), Edição nº 992, ano VI, veiculado em 29 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 29/05/2026 às 16:50:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1a89-4dfa-aeb8-f60b-f2>